



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90**

INDICAÇÃO Nº 043/2021

AOS:
SRS. VEREADORES DESTA CÂMARA
PORTO FRANCO-MA

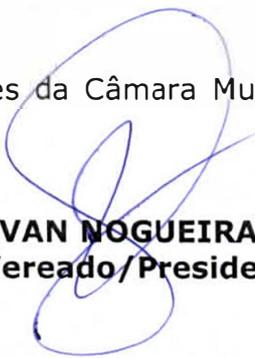
De acordo com o ART. 141 do Regimento Interno desta Câmara e depois da tramitação regimental, solicito que a Secretaria Geral da Câmara, faça o encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, tomem as providências necessárias para o fiel cumprimento da Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, observando o disposto no Art 6º da referida Lei, na Escolas da Rede Pública e Privada neste Município de Porto Franco-MA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de capacitar servidores da educação no atendimento aos primeiros socorros, para atender em regime de urgência aos alunos num momento de doença súbita, até venha o atendimento de socorro especializado-SAMU. Ainda explico que a necessidade dessa lei ocorreu devido a um acidente que houve com **Lucas** Begalli, uma criança de apenas 10 anos de idade, que perdeu a vida em um simples passeio escolar. Essa fatalidade poderia ter sido evitada se houvesse preparo sobre primeiros socorros pelas pessoas responsáveis pelo evento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Franco- MA, em 17 de agosto de 2021.


JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
Vereado/Presidente - P